

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Processo Administrativo Nº 004/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/03/2024 11:19:14

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 35	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 457,33
Descrição: Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico - 45 kg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Supergasbras / Supergasbras	450,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 186	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 105,22
Descrição: Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico -13 kg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	Supergasbras / Supergasbras	105,00

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 004/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 14/03/2024 11:19:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 09:59:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

02/04/2024 18:03:08 CADASTRO DE PROPOSTA NAIR SINGULANI - GAS

03/04/2024 09:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Sr. Licitante

03/04/2024 09:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que seja apresentado um desconto

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Supergasbras	Modelo: Supergasbras
Descrição: Gás Refino de Petróleo			
Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP			
Uso: Doméstico - 45 kg			

Quantidade: 35 Valor Unit.: 430,00 Valor Total: 15.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NAIR SINGULANI - GAS	050 05.787.842/0001-59	450,00	430,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 11:19:13 PUBLICADO

15/03/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/04/2024 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/04/2024 09:00:27 DISPUTA

03/04/2024 09:00:27 LANCE NAIR SINGULANI - GAS (PARTICIPANTE 050) 450,00

03/04/2024 09:06:52 LANCE NAIR SINGULANI - GAS (PARTICIPANTE 050) 430,00

03/04/2024 09:10:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NAIR SINGULANI - GAS

03/04/2024 09:10:45 HABILITAÇÃO

03/04/2024 09:10:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Supergasbras	Modelo: Supergasbras
Descrição: Gás Refino de Petróleo			
Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP			
Uso: Doméstico -13 kg			

Quantidade: 186 Valor Unit.: 103,00 Valor Total: 19.158,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NAIR SINGULANI - GAS	143 05.787.842/0001-59	105,00	103,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 11:19:13	PUBLICADO			
15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/04/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/04/2024 09:00:27	DISPUTA			
03/04/2024 09:00:27	LANCE	NAIR SINGULANI - GAS (PARTICIPANTE 143)		105,00
03/04/2024 09:07:04	LANCE	NAIR SINGULANI - GAS (PARTICIPANTE 143)		103,00
03/04/2024 09:10:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NAIR SINGULANI - GAS				
03/04/2024 09:10:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
03/04/2024 09:10:43	HABILITAÇÃO			

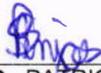
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 14/03/2024 11:19:14

TOTAL DO PROCESSO: 34.208,00

NAIR SINGULANI - GAS 05.787.842/0001-59 34.208,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 430,00 **Total: 15.050,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Supergasbras Modelo: Supergasbras

Descrição: Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico - 45 kg

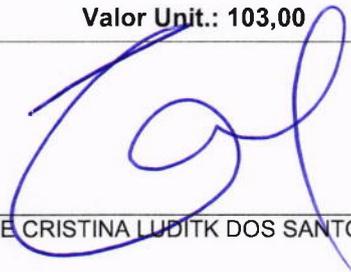
Quantidade: 35 Val. Ref.: 457,33 **Valor Unit.: 430,00** Total Item: 15.050,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 103,00 **Total: 19.158,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Supergasbras Modelo: Supergasbras

Descrição: Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico -13 kg

Quantidade: 186 Val. Ref.: 105,22 **Valor Unit.: 103,00** Total Item: 19.158,00



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

**NAIRSINGULANI-GAS CNPJ:
05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº1294, CENTRO,
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº2 /2024 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote:1- Lote001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9922	Gás Refino de Petróleo Tipo:Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico-45kg	35,00	UN	430,00	15.050,00
TOTAL						15.050,00
Lote:2- Lote002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9921	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso:Doméstico-13 kg	186,00	UN	103,00	19.158,00
TOTAL						19.158,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ: 05.787.842/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028911375

REPRESENTANTE E CARGO: Nair Singulani Mendonça

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.981.658-7

CPF:019.135.009-50

ENDEREÇO:AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, nº1294, CENTRO –

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

TELEFONE: (43)3265-1628

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL 2573-9, 11098-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: DIGITAL.CONTABILIDADE69@HOTMAIL.COM

NAIRSINGULANI-GAS CNPJ:
05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº1294, CENTRO,
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO(READEQUADOAOLANCEVENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 34.208,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril de 2024.

NAIR SINGULANI Assinado de forma digital
por NAIR SINGULANI
GAS:0578784200 GAS:05787842000159
0159 Dados: 2024.04.03 10:32:21
-03'00'

NAIR SINGULANI MENDONÇA
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIR SINGULANI-GAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Certidão n°: 20574927/2024

Expedição: 27/03/2024, às 09:04:36

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIR SINGULANI-GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.787.842/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 539/2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **NAIR SINGULANI - GAS AMOREIRA**, CPF/CNPJ nº **05.787.842/0001-59**, para fins LICITAÇÃO, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de NAIR SINGULANI - GAS - EPP.**, CPF/CNPJ nº **05.787.842/0001-59**, situado(a) na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

40BB7663B63DFAB645775FDA656BFC8F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/04/2024

São Sebastião da Amoreira - PR, 27 de março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.787.842/0001-59
Razão Social: NAIR SINGULANI GAS EPP
Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031000525823102722

Informação obtida em 27/03/2024 09:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAIR SINGULANI-GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:54 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **697B.EBCC.8CC5.C2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

187

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033153363-96

Certidão fornecida para o CNPJ/ME. 05.787.842/0001-59
Nome: **NAIR SINGULANI- GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAIR SINGULANI - GAS NIRE : 41105555197 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2420114458
NIRE (Sede) 41105555197	CNPJ 05.787.842/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/07/2003	Início de Atividade 17/07/2003
Endereço Completo Avenida PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº 1294, CENTRO-São Sebastião da Amoreira/PR- CEP86240-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.			
Capital R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 13/06/2018	Número 20182176886	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900995118 Endereço Completo (RUA PARAISO, Nº 41 , VILA RAMALHO, Assaí, PR, CEP:86200000)		CNPJ: 05.787.842/0002-30	
2- NIRE: 41901150855 Endereço Completo (AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, Nº 116, FUNDOS , CENTRO, Nova Santa Bárbara, PR, CEP:86250000)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: NAIR SINGULANI MENDONCA			
Identidade: 59813587		CPF: 019.135.009-50	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 14:50:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T2LMGFJ9.



PRC2420114458

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Local da Sede: São Sebastião da Amoreira - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSAÍ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSAÍ, 27 de março de 2024.

Abel Jorge Tristão Machado
Abel Jorge Tristao Machado
Distribuidor




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.842/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI-GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **27/03/2024** às **09:05:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NAIR SINGULANI – GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº1294, CENTRO,
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Nair Singulani Gas, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59, com endereço na Rua Av. Antonio Francischini, nº 1294, CEP: 86.240-000 na cidade de São Sebasião da Amoreira Estado do Paraná, telefone (43) 3266-1743 por intermédio de seu representante legal, a Sra Nair Singulani, inscrita no CPF nº 5.981.358-7 e RG nº 019.135.009-50, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico. 2/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18 - A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril 2024

NAIR SINGULANI

GAS:05787842000159

Assinado de forma digital por
NAIR SINGULANI

GAS:05787842000159

Dados: 2024.04.03 10:23:12 -03'00'

NAIR SINGULANI MENDONÇA

RG: 5.981.358-7

CPF: 019.135.009-50

NAIR SINGULANI – GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº1294, CENTRO,
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA –PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº02/2024

A Empresa Nair Singulani Gas, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59 com endereço na Rua Av. Prefeito Antonio Francischini, nº 1294, CEP: 86.240-000 na cidade de São Sebastião da Amoreira Estado do Paraná, telefone (43) 3266-1743 por intermédio de seu representante legal, a Sra Nair Singulani Mendonça, inscrita no CPF nº 019.135.009-50 e RG nº 5.981.358-7, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril 2024

NAIR SINGULANI Assinado de forma digital
GAS:057878420 por NAIR SINGULANI
00159 GAS:05787842000159
Dados: 2024.04.03 10:21:57
-03'00'

NAIR SINGULANI MENDONÇA
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

193

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ sob N° 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.787.842/0001-59, com endereço à Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - Centro - CEP: 86240-000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, forneceu a este Município, “**cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**”, entregues de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (para empresas com mais de uma filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NAIR SINGULANI			
NATURAL DE (país e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTA CECILIA DO PAVAO	PR	BRASILEIRA	Solteiro
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	FILHA (mãe)		
JOAO MUSSULINE SINGULANI	AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
14/02/1974	5.-981,358-7	SSP	PR
CEP (número)			
019135009-50			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, Z. e C.)			
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO
			335
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uivo da Junta Comercial)
	CENTRO	36250-000	
MUNICÍPIO			UF
NOVA SANTA BARBARA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
NAIR SINGULANI-GAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			1294
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uivo da Junta Comercial)
	CENTRO	86240-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
7.000,00	SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5247-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
Atividade secundária			
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
17/07/2003		NIRE 2003	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por pelo representante legal da empresa - por extenso)			
<i>Naír Singulani - gás</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREGÁRIO		
17/07/2003	<i>Naír Singulani</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valdineia da Silva RCA 150 779 / PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2003 SOB NÚMERO 41105555197 Protocolo: 03/195998-9		
25 JUL 2003	MARTA SINGULANI - GAS		
	MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NAIR SINGULANI-GAS

CPF/CNPJ: 05.787.842/0001-59

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:51:11 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bm4X0cJqIgfAV5IepQrg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05787842000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2024 12:51:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NAIR SINGULANI-GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**Processo Adm: Nº 4/2024**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 03/04/2024, no Setor de Licitações, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 2/2024**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Credenciou-se para o pregão 01 (uma) empresa. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 34.208,00** (trinta e quatro mil e duzentos e oito reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informamos que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara - Pr, 03 de abril de 2024.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 123/2023



PARECER JURIDICO

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 2/2024

Processo Administrativo n.º 4/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o Pregão Eletrônico n.º 2/2024, Processo Administrativo n.º 4/2024, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no valor de máximo de R\$ 35.577,47 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

A modalidade utilizada para licitar foi o Pregão Eletrônico, devidamente previsto no artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021 de maneira combinada com o procedimento auxiliar de Registro de Preços previsto no artigo 78, inciso IV da lei 14.133/2021 e artigo 6, XLV, lei 14.133/2021. Ademais, conforme artigo 6, inciso, XLI do mesmo diploma legal, o “pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no artigo 18 e seus incisos, da lei 14.133/2021.

Neste sentido, na fase preparatória, conforme previsão legal acima descrita, constou justificativa da autoridade competente quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

necessidade de aquisição, as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto pretendido, a descrição da necessidade de contratação, definição do objeto por intermédio do termo de referência, condições de execução e forma de pagamento, o orçamento com a composição dos preços, a elaboração do edital, a minuta do contrato como anexo do edital, a modalidade de licitação, critério de julgamento, a motivação, análise dos riscos, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, bem como o estudo técnico preliminar com observância do § 1º e seus incisos do artigo 18 da lei 14.133/2021.

Consigna-se ainda, o edital convocatório constou os requisitos e exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, o artigo 82, incisos, da lei 14.133/2021 (edital registro de preços), o qual traz as disposições sobre o conteúdo do edital bem como do artigo 25 da lei 14.133/2021 contendo “o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”.

Encontra-se incluso no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre elas, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do Município.

Com a devida manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.



Não houveram impugnações referentes ao edital.

Destaca-se, entre a publicação e a abertura das propostas respeitou-se o prazo mínimo de 10 (dezoito) dias úteis previsto no artigo 55, II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Na data prevista em edital, o tramite da lei 14.133/2021 foi observado o horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Credenciaram-se para o pregão 01 (uma) empresa, por intermédio do sistema eletrônico utilizado. Encerrada a fase de lances, a pregoeira partiu para negociação direta com a empresa classificada.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa NAIR SINGULANI-GAS, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor total de R\$ 34.208,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oito reais). O prazo para a interposição de recurso findou sem nenhuma interposição.

Foram realizadas consultas no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação

A partir das ponderações elencadas acima, consigna-se que os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se à autoridade competente para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo para homologação.

Registra-se ainda, que a análise aludida no presente parecer referem-se às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, bem como seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nos artigos já dispostos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Neste sentido, não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles que versam sobre ordem financeira ou orçamentaria, os quais devem ser verificados pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2024.

Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 2/2024 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira - Portaria n° 123/2023

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 14/03/2024 11:19:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/04/2024 08:10:05
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Supergasbras	Modelo: Supergasbras
Descrição: Gás Refino de Petróleo			
Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP			
Uso: Doméstico - 45 kg			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 15.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NAIR SINGULANI - GAS	050 05.787.842/0001-59	450,00	430,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/04/2024 08:10:05
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Supergasbras	Modelo: Supergasbras
Descrição: Gás Refino de Petróleo			
Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP			
Uso: Doméstico -13 kg			
Quantidade: 186	Valor Unit.: 103,00	Valor Total: 19.158,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NAIR SINGULANI - GAS	143 05.787.842/0001-59	105,00	103,00		Sim

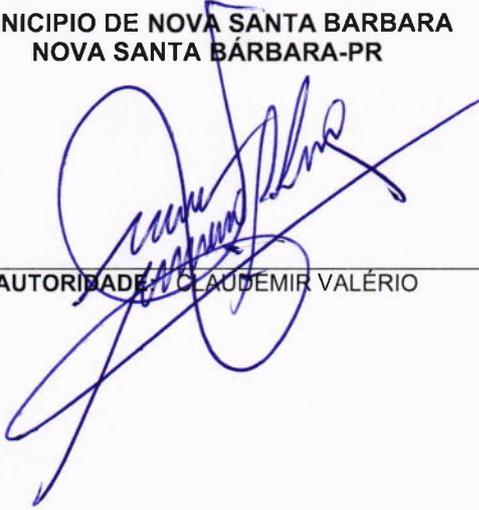
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



AUTORIDADE: CLAUDEMIR VALÉRIO



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 – SRP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 2/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **NAIR SINGULANI-GAS**, inscrita no CNPJ n.º 05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 34.208,00** (trinta e quatro mil e duzentos e oito reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 – SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 2/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **NAIR SINGULANI-GAS**, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 34.208,00** (trinta e quatro mil e duzentos e oito reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 74, I, da Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 07/2024
Inexigibilidade de Licitação: 01/2024
Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Prestação mensal de serviços de locação de conjunto gerador de cloro para a cloração da água de sistema de abastecimento de água e manutenção preventiva.

Nova Santa Barbara, 26 de abril de 2024.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 2/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59, com endereço à Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pela Sra. **Nair Singulani**, inscrita no CPF sob nº. 019.135.009-50, RG nº 59813587, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9922	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico - 45 kg	Supergasbras	UN	35,00	430,00	15.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	9921	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico -13 kg	Supergasbras	UN	186,00	103,00	19.158,00
TOTAL								34.208,00

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

3.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

3.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

3.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

3.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

3.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

3.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

3.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

3.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

3.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

3.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1470	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1480	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1900	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



6. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

13. CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela **Portaria nº 22/2024**, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

15.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

15.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

15.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrito no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

15.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

15.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

15.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

15.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

15.11. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

15.11.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

15.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

15.13. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

19. DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

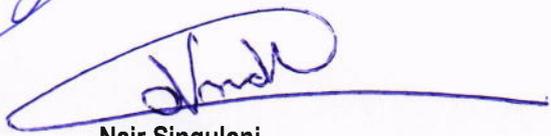
19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Nova Santa Bárbara, 29/04/2024.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Nair Singulani

Empresa: Nair Singulani-Gas

CNPJ: 05.787.842/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

217

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessora Jurídica

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Weverton Trindade
Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Daiane Batista da Silva
Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Edina do Carmo Gobbo da Silva
Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Lucineia Quintino Mendes
Lucineia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Cláudia Pereira da Silva
Cláudia Pereira da Silva

Auxiliar de Contabilidade

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Thainá de Oliveira Rocha
Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Priscylla Miuki Takao Pedroso

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 22/2024

Aos fiscais da Ata de Registro de Preços n° 5/2024 - Gás



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>
Data 29/04/2024 08:28

219

📎 5 2024 - Ata SRP Pregão - 2 2024 - Nair.pdf (~251 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia da Ata de Registro de Preços n° 5/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 2/2024, firmada com a empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.787.842/0001-59, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

👤 Nova Santa Bárbara - Paraná 📞 (43) 3266-8100 @licitacao@nsb.pr.gov.br

[Atas](#)

Ata nº 5/2024

Última atualização 29/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 **Data de assinatura:** 29/04/2024 **Vigência:** de 29/04/2024 a 28/04/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000008/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	29/04/2024 - 08:40:01	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2024

OBJETO – Registro de preços para a eventual registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 29/04/2024 a 28/04/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9922	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico - 45 kg	Supergasbras	UN	35,00	430,00	15.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	9921	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico -13 kg	Supergasbras	UN	186,00	103,00	19.158,00
TOTAL								34.208,00

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Atas

Ata nº 5/2024

Última atualização 29/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 **Data de assinatura:** 29/04/2024 **Vigência:** de 29/04/2024 a 28/04/2025

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000008/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000008/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%BC%205%2F2024	15/05/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

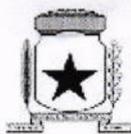
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS**Nº 2 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Documento de Formalização de Demanda	Ok	
3.	Estudo Técnico Preliminar	Ok	
4.	Termo de Referência	Ok	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	Ok	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	Ok	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	Ok	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	Ok	
13.	Extrato do Edital	Ok	
14.	Edital completo	Ok	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
16.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	Ok	
17.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	Ok	
18.	Ata de abertura e julgamento	Ok	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	Ok	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	Ok	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	Ok	
22.	Homologação do Prefeito	Ok	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
24.	Ata de Registro de Preços	Ok	
25.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
26.	Cópia da ata ao fiscal	Ok	
27.	Publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	Ok	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

Aos 15 dias do mês de maio de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2/2024, registrado em 14/03/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 224, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações